



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

## DECRETO Nº 1309-001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

### DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta**, município de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes:

**CONSIDERANDO** os Artigos 64 e 67 da Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996-LDB, o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei 533/2015- Plano Municipal de Educação;

### DECRETA:

**Art. 1º** As funções de Diretor e Diretor Adjunto das escolas da rede pública municipal serão exercidas por profissionais efetivos do magistério, escolhidos mediante processo de seleção com critérios técnicos de mérito e desempenho.

**Art. 2º** - O exercício da função de diretor (a) exige o cumprimento de normas legais relativas à autonomia administrativa, financeira e pedagógica da unidade de ensino. Sendo o processo de seleção obrigatório para todos os candidatos à direção.

**Parágrafo Único** - O processo de seleção também é obrigatório, mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

**Art. 3º** - O processo de seleção efetivar-se-á em 05 (cinco) etapas para todos os candidatos, e será constituída conforme a descrição abaixo:

- 1.1 - Inscrição.
- 1.2 - Curso de Formação para Gestores Escolares;
- 1.3 - Análise de Títulos e do Plano de Gestão;
- 1.4 - Estudo de caso;
- 1.5 - Entrevista.

**Parágrafo Único** - O processo de seleção da escolha de Diretor(a) será regido por Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções,



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

**Art. 4º** - Poderá participar do processo de seleção, o candidato que:

- I - Seja licenciado em pedagogia ou pós graduado na área da Educação, com diploma devidamente registrado no órgão competente;
- II - Tenha pelo menos 05 (cinco) anos de atividades de magistério na rede de ensino municipal de Chã Preta.
- III - Não ter sido submetido a nenhum processo administrativo e apresentar as certidões negativas criminais (Estadual e Federal);
- IV - Possua disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento.
- V - Ser do quadro efetivo da Rede Pública Municipal de Educação de CHÃ PRETA;
- VI - Ter residência fixa no município de CHÃ PRETA, com o mínimo de 02(dois) anos.

**Art. 5º** - O candidato a vaga deverá no momento da inscrição do processo de seleção optar por concorrer ao cargo de Diretor ou Diretor Adjunto, não podendo concorrer a ambos.

**Art. 6º** - O Processo de seleção será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Educação;
- II - Representante dos coordenadores pedagógicos;
- III - O Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;
- IV - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V - Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia;

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderá integrar a Comissão:

- a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
- b) Os profissionais com parentesco até segundo grau com qualquer dos candidatos.

**Art. 7º** - A Comissão divulgará os candidatos aprovados no processo de seleção.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

**Parágrafo Único** - Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

**Art. 8º** – A Escola que não apresentar nenhum candidato, terminando o prazo das inscrições, terá Diretor e Diretor-Adjunto indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** Em caso de exoneração ou vacância do cargo de Diretor antes do período para nova seleção, poderá o Chefe do Poder Executivo indicar substituto para o período remanescente.

**Art. 9º** - Os candidatos aprovados no processo de seleção serão nomeados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 10º** - O Diretor e o Diretor adjunto assinará um termo de compromisso responsabilizando-se a exercer, com zelo, as atribuições específicas da função e responsabilizando-se, principalmente:

- I - pela aprendizagem dos estudantes;
- II - pelo cumprimento de, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais;
- III - pelo cumprimento das diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O servidor poderá ser dispensado da função de Diretor Escolar, por ato discricionário do Chefe do Executivo, quando demonstrar:

- I - insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
- II - infração aos princípios da Administração Pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
- III - descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

**Art. 11** – O Diretor Escolar, em exercício na data da entrada em vigor da presente Decreto, poderá permanecer na função até que o processo seletivo seja concluído.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 - Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12334629/0001-57

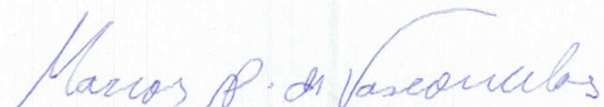
**Art. 12** - O candidato aprovado e nomeado assumirá o cargo pelo período de 02 anos, podendo ser prorrogado, a critério do Secretário de Educação uma única vez, por igual período.

**Art. 13** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 13 de setembro de 2022.

  
**Maurício de Vasconcelos Holanda**  
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na sala da Secretaria Municipal de Administração em 13 (treze) de setembro de 2022, e fixado no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

  
**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos